



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia um de junho de dois mil e quinze.

----- Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota o Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Srs. Vereadores, de que hoje dia 01 de junho se comemora o Dia Mundial da Criança, pois as crianças são o futuro do País e do Concelho. Este Município têm feito tudo em prol das crianças e do seu bem-estar. Freud dizia que: “A criança é o pai do homem”, pois é enquanto criança que se forma a personalidade de cada um. Nesse âmbito haverá hoje um programa cheio de atividades e divertimentos para as crianças do Concelho, no sentido de usufruírem e despertarem o que há de melhor em si, pois as crianças são o melhor do mundo. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara mais informou sobre a sua recente visita a Timor Leste no âmbito do Acordo de Cooperação com o Governo de Timor Leste, que esteve relacionada com a Descentralização Administrativa do Poder Local. Onde participou numa conferência internacional sobre a Descentralização Administrativa do Poder Local e ainda nas Cerimónias Comemorativas do Dia da Independência de Timor Leste, nesse âmbito foi reiterada a importância e a necessidade que o Governo de Timor vê e revê nos Autarcas Portugueses, em auxiliarem o seu País no desenvolvimento dos seus políticos e autarcas, com implementação da descentralização administrativa e a importância da Língua Portuguesa em Timor Leste. ----

-----O Sr. Presidente quis também dar conhecimento que apesar de este executivo ter suspenso os regulamentos referentes ao repovoamento agrário, comprometeu-se a pagar os processos que já tinham dado entrada e na semana passada já foram efectuados todos os pagamentos que ainda estavam em falta. O que faz um total de 96.985.96 € em apoios ao empreendedorismo, na área de criação de postos de trabalho, vedações e plantação de castanheiros foi entregue um total de 31.425.00 €, na área de aquisição de equipamentos foi entregue um total de 65.560.96 €. Foi então concretizado o pagamento desses apoios, pois era importante que se fizessem esses pagamentos aos agricultores, foi pois um sinal de cumprimento das obrigações deste executivo.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, dizendo que em relação ao pagamento dos apoios atribuídos no âmbito dos regulamentos de apoio ao empreendedorismo, empregabilidade, que apoiava toda a economia local, o executivo anterior tinha regulamentos que apoiavam toda a economia local e a criação de postos de trabalho, houve um grande número de processos que deram entrada em 2013 e como era ano de eleições não foram pagos, pois encontravam-se em análise, na comissão de análise existente na altura. Que vieram então a ser pagos agora em 2015, com toda a pompa e circunstância por parte do Sr. Presidente da Câmara, mas, com um atraso muito significativo, quando o Município tem uma disponibilidade financeira de dois milhões de euros, não se justificando este atraso e muito menos se justifica a festa que o Sr. Presidente quis fazer, pois assim que tomou posse puspendeu todos os apoios que existiam destinados ao desenvolvimento da economia local. -----

-----O Sr. Vereador manifestou ainda o seu descontentamento relacionado com o envio de várias propostas para serem presentes em Reunião de Câmara. Por várias vezes os Srs. Vereadores da Oposição têm feito algumas propostas e o Sr. Presidente da Câmara omitias da ordem de trabalhos, tratatando-se de uma violação grave dos seus deveres, como Presidente deste Orgão. Esperam pois que na próxima reunião essas propostas sejam presente para análise e debate. Se isso não acontecer terá que ter as consequências devidas, pois não é possível trabalhar num Orgão que não respeita a democracia. Se o Sr. Presidente não quer respeitar a democracia têm de sair do Orgão, têm pois que se demitir. Regista com desagrado que as propostas da oposição não estão a ser consideradas. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que relativamente a essas propostas que referiu, apresentadas pelos Sr. Vereadores, essas propostas chegaram ao Município no

período em que o Sr. Presidente esteve ausente e quando regressou a ordem de trabalhos desta reunião já se encontrava elaborada, por isso não foi possível incluir essas propostas nesta reunião, mas serão presentes na próxima Reunião de Câmara do Executivo. Porque efetivamente todos os elementos que fazem parte deste Orgão são devidamente respeitados, tal como respeita a democracia e as ordens democráticas.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Proposta N.º 70/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Pagamentos a prestadores de bens e serviços à Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M..** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 70/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente aos Pagamentos a prestadores de bens e serviços à Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M., que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando: -----

----- 1) A proposta aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal do dia 11 de agosto de 2014, consistente na dissolução da Empresa Municipal Figueira Cultura e Tempos Livres, EM, com imediata entrada em liquidação, ao abrigo do disposto nos **artigos 61.º e 62.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;** -----

----- 2) Que a referida proposta foi instruída com um plano de dissolução e liquidação que, entre outras coisas, previa a transmissão global, nos termos do **artigo 148.º do Código das Sociedades Comerciais**, das situações ativas e passivas umas e outras associadas à atividade daquela Empresa Municipal, cessando a sua atividade no dia 31 de agosto de 2014;-----

----- 3) Que a mesma proposta foi aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal do dia 22 de agosto de 2014, nos termos constantes do Plano de Dissolução e Internalização das atividades e dos trabalhadores da Figueira Cultura e Tempos Livres, EM, na Câmara Municipal;

----- 4) A proposta aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes em reunião ordinária desta Câmara Municipal do dia 10 de dezembro de 2014, ou seja, em momento ulterior de plena fase de liquidação da Figueira Cultura e Tempos Livres, EM, consistente na imediata transmissão para o Município e assunção por este das dívidas e compromissos daquela Empresa Municipal já apuradas até esta data, bem como das que se vierem a apurar no decurso e até à fase final da liquidação; -----

-----5) Que a proposta acabada de referir foi aprovada por unanimidade dos votos dos membros presentes em sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 12 de dezembro de 2014, e autorizada a Câmara Municipal a realizar os pagamentos inerentes à transmissão daquelas dívidas para o Município; -----

-----6) Em tais dívidas se incluem os serviços prestados por entidades terceiras à Figueira Cultura e Tempos Livres, EM,-----

-----**Propõe-se, portanto, a aprovação dos valores que constam da informação em anexo.**

-----O Sr. Presidente informou que a proposta referente ao subsídio de férias dos funcionários será submetida na próxima Reunião de Câmara.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que referente a este assunto já se registaram muitos atrasos. Pois houve também uma multa que teve de pagar às Finanças, referente ao pagamento do IVA, que não foi pago no devido prazo e o Sr. Presidente disse, que se tratava de uma multa que já vinha do anterior executivo. No que se refere a este assunto tem que ficar devidamente esclarecido, que não se tratava de uma multa do anterior Executivo, mas sim uma multa do actual Executivo, pois foi o Sr. Presidente que se atrasou a efectuar o pagamento devido do IVA às Finanças.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 71/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Alteração ao Regimento da Câmara Municipal.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 71/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Alteração ao Regimento da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:

-----Considerando que as reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e horas certos, cuja marcação é objecto de deliberação na sua primeira reunião, conforme o disposto no art. 40.º n.º 2 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

-----Considerando que na reunião de câmara realizada a 24 de Outubro de 2013 foi aprovado o respectivo Regimento, nos termos do disposto no art. 39.º *alínea a)* do diploma supra, no qual foi aprovado que as reuniões ordinárias da câmara municipal ocorriam nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês;-----

-----Considerando que por proposta apresentada e submetida à reunião de 24 de Outubro de 2013, foi aprovada uma alteração ao Regimento no sentido de aquelas reuniões passarem a

realizar-se às primeiras e terceiras segundas-feiras do mês, com início às 10 horas, alterando, desta feita o n.º1 e 2 do art. 3.º do Regimento;-----

----- Considerando que, volvido cerca de um ano e meio da alteração perpetrada se veio a constatar que a anterior redacção do Regimento seria a que melhor se adequava ao funcionamento dos serviços e que melhor permitiria o cumprimento dos prazos no que concerne designadamente à preparação e envio, nos termos legais, da documentação a ser presente nas reuniões; -----

----- Considerando que, a possibilidade de as reuniões se realizarem, tal como inicialmente se encontrava previsto no Regimento, *i.é*, às primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, mantendo-se a alteração ao horário para as 10 horas, preconizada pela alteração aprovada na reunião de 24 de Outubro de 2013, não obstará à normal e regular participação de todos os membros do órgão executivo, ficando assim salvaguardada a desejável representação dos eleitos; -----

----- Atento ao exposto, **propõe-se que as reuniões ordinárias da câmara municipal se realizem nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, pelas 10 horas, passando o n.º 1 do artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal, a ter a seguinte redacção: -----**

----- Artigo 3.º -----

----- (...) -----

----- 1. As reuniões ordinárias ocorrem às primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês.

----- 2. (...) -----

----- 3. (...) -----

----- 4. (...) -----

----- 5. (...) -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para dizer que vota contra esta proposta, pois na altura que se propôs para ser feita a alteração das reuniões para a sexta-feira até concordaram, mas agora convem-lhes que sejam à quarta-feira, será para ver se conseguem que os Srs. Vereadores da oposição não estejam presentes nas Reuniões de Câmara.

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que compreende a situação dos Srs. Vereadores, mas à sexta-feira também têm a reunião de Assembleia Municipal e outras reuniões para as quais são convocados normalmente também são à sexta-feira, por isso torna-se muito

complicado e então chegou-se à conclusão que o melhor dia seria à quarta-feira com diz o Regimento da Câmara. -----

-----Sobre esta matéria ao que já foi dito e consta do teor da proposta, poder-se-á acrescentar que volvido cerca de um ano e meio da aplicação da nova redação do Regimento, que passou as reuniões ordinárias da câmara municipal para as segundas-feiras, veio-se a constatar que as segundas-feiras são geralmente dias em que se realizam varias reuniões de âmbito externo e supramunicipal, reuniões estas, às quais este executivo por diversas vezes se vê impedido de participar, em virtude das reuniões das reuniões de câmara se encontrarem previstas para este dia, sendo também por esta razão, as quartas-feiras o dia que melhor se adequa à compatibilização das várias reuniões, garantindo assim a participação do executivo nas mesmas sem colocar em causa a regularidade das reuniões da câmara, como alias, já acontecia antes da referida alteração ao regimento que veio alterar as reuniões para as segundas-feiras.-----

-----Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira dizendo que na última reunião esta proposta foi retirada da ordem de trabalhos e agora volta a ser presente a esta reunião nos mesmos moldes, então não precisava de ter sido retirada, tinha sido votada na última reunião, se não era para alterarem nada na proposta.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que esta proposta foi retirada da ordem de trabalhos da última reunião e muito bem, pois não estavam reunidos todos os elementos deste órgão e agora volta a esta reunião nos mesmos moldes.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor dos Sr.s Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente da Câmara e o Sr. Vereador, Nelson Rebolho Bolota e dois votos contra dos Sr.s Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira.-----

-----**Proposta N.º 72/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Peregrinação ao Santuário de Fátima.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 72/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Peregrinação ao Santuário de Fátima, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a peregrinação organizada no passado mês de Maio por dois grupos de figueirenses ao Santuário de Fátima;-----

-----Considerando o ofício enviado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses com a referência n.º OF.064-P/15 no qual é solicitado ao Município um pedido de

reversão de valores despendidos pela Associação na comparticipação nas despesas decorrentes da respetiva peregrinação;-----

----- Considerando a responsabilidade e a tradição do Município na ajuda a eventos de fé e devoção como o referido; -----

----- **Proponho que seja efetuado o pagamento no valor de 600,00 € (seiscentos euros) relativamente às despesas supra referidas.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que concorda com a atribuição deste apoio a esta associação, mas não foi só este pedido de apoio que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses fez ao Município, e o Sr. Presidente não está a apoiar esta Associação como deveria, pois tratasse de uma associação que presta um enorme serviço ao Concelho. -----

----- Tomou a palavra o sr. Presidente dizendo que quem está em falta é mesmo a Associação, pois reuniu com o Presidente da Direcção desta Associação, no sentido de se colocar uma ambulância em Barca de Alva e até agora não obteve resposta.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que o Sr. Presidente quer implementar outras medidas, mas a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários têm outras responsabilidades às suas costas, que estão relacionadas com as obras recentemente realizadas e que gostariam de pagar e não querem meter-se em mais despesas adicionais enquanto não pagarem o que devem.-----

----- Tomou a palavra a Sr.a Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira dizendo que está de acordo com a atribuição deste apoio, mas que esta Associação Humanitária já tem muitas responsabilidades enquanto não pagarem, não vão meter-se em outras ainda maiores. A comparticipação das obras já realizadas é uma questão muito mais importante. -----

----- Tomou a palavra o sr. Presidente dizendo que vai marcar uma nova reunião com o Sr. Presidente da Direcção desta Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários no sentido de resolverem as questões que estiverem pendentes e chegarem a um acordo.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 73/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio à Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 74/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio à Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o apoio financeiro solicitado pela Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo para a realização do habitual encontro dos Naturais e Amigos do Concelho. -----

-----Considerando que esta Associação promove o nosso Concelho em áreas como o Turismo, Gastronomia, etc; -----

-----Considerando também que os serviços prestados pela Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo visam a elevação do bom nome do Concelho, bem como tendem a proporcionar momentos de confraternização às nossas gentes;-----

-----**Proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 1.000,00 € (mil euros).**

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 74/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Ampliação de rede de energia elétrica.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 1/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Ampliação de rede de energia elétrica, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a necessidade de ampliação da rede eléctrica, em parte do caminho rural que liga o sítio do Brás do Amaral até ao sítio do Zorzelão, orçada pela EDP – Distribuição, Direção de Rede e Clientes Mondego em 6.689,97€ (seis mil seiscientos e oitenta e nove euros e noventa e sete cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

-----Considerando a premência da ampliação da rede neste local, que permitirá criar melhores condições de circulação no caminho rural e, inclusivamente, proporcionar melhores condições àqueles que queiram expandir as suas explorações agrícolas.-----

-----Considerando o interesse municipal conexo à criação de melhores condições àqueles que incentivam o crescimento da economia local. -----

-----**Nesse sentido, proponho que seja aprovado o pagamento da despesa orçamentada.**

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 75/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Protocolo de Colaboração entre Turismo Centro de Portugal e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 75/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Protocolo de Colaboração entre Turismo Centro de Portugal e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 15/2014, que aprovou o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, alterou profundamente o papel dos municípios nos processos de licenciamento, conferindo-lhes diversas novas competências; -----

----- Considerando que o mesmo Decreto-Lei não contemplou, até à data, nenhum mecanismo oficial disponível que permita que as entidades regionais de turismo, nomeadamente a Turismo do Centro, sejam notificadas sobre novas autorizações ou comunicações de utilização para fins turísticos, pondo em risco o cumprimento integral da sua missão e das suas atribuições, em concreto a identificação, valorização e promoção dos recursos turísticos no seu âmbito territorial;-----

----- Considerando a necessidade e premência no estreitamento de relações entre as entidades supra tendentes à promoção e disponibilização de serviços de apoio ao cidadão, nomeadamente em matérias relacionadas com o investimento em turismo e com a promoção dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local; -----

----- **Propõe-se a celebração do Protocolo de Colaboração Para Agilização Dos Processos De Licenciamento De Empreendimentos Turísticos e Respetiva Promoção Turística entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Turismo Centro de Portugal apenso a presente proposta.** -----

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE
----- LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS -----
----- E RESPECTIVA PROMOÇÃO TURÍSTICA -----

----- **Preâmbulo** -----

----- Município de Figueira de Castelo Rodrigo., com sede em Figueira de Castelo Rodrigo, no largo Dr. Vilhena, nº1, pessoa coletiva n.º505 987 449, neste ato representada por, Paulo José

Gomes Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto, adiante designada como CM; -----

----- E -----

-----**TURISMO CENTRO DE PORTUGAL**, com sede em Aveiro, na Rua João Mendonça n.º 8, pessoa colectiva n.º 508808324, neste acto representado por Pedro Manuel Monteiro Machado, na qualidade de Presidente da Turismo Centro de Portugal, com poderes para o acto, adiante designada por TCP, -----

-----Considerando que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 15/2014, que aprovou o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, alterou profundamente o papel dos municípios nos processos de licenciamento, conferindo-lhes diversas novas competências, -----

-----Tendo em conta que o mesmo Decreto-Lei não contemplou, até à data, nenhum mecanismo oficial disponível que permita que as entidades regionais de turismo, nomeadamente a TCP, sejam notificadas sobre novas autorizações ou comunicações de utilização para fins turísticos, pondo em risco o cumprimento integral da sua missão e das suas atribuições, em concreto a identificação, valorização e promoção dos recursos turísticos no seu âmbito territorial, -----

-----Com o intuito de estreitarem as suas relações de cooperação e de contribuírem para a disponibilização de serviços de apoio de proximidade aos cidadãos, em especial no que se refere a matérias relacionadas com o investimento em turismo e com a promoção dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local,-----

-----É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Acordo, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- **CLÁUSULA 1.^a** -----

----- **Deveres da CM** -----

-----A CM compromete-se a: -----

-----Comunicar à TCP, no prazo de cinco dias úteis, a atribuição de qualquer nova autorização de utilização para fins turísticos ou a comunicação de abertura, apresentada nos termos da lei.

-----Comunicar à TCP, no prazo de cinco dias úteis, a existência de qualquer novo registo de alojamento local e o eventual cancelamento de registo(s). -----

----- Comunicar à TCP, no prazo de cinco dias úteis, a recepção de qualquer comunicação escrita de encerramento voluntário de empreendimento turístico ou estabelecimento de alojamento local, a caducidade de qualquer autorização de utilização para fins turísticos ou o encerramento de qualquer empreendimento turístico. -----

----- Disponibilizar, no seu sítio web, listagens actualizadas de empreendimentos turísticos com autorização de utilização para fins turísticos válida e de estabelecimentos de alojamento local com título válido de abertura ao público, devidamente identificadas e separadas por categoria.

----- **CLÁUSULA 2.^a** -----

----- **Deveres da TCP** -----

----- A TCP compromete-se a: -----

----- Comunicar à CM, no prazo de cinco dias úteis, a recepção de qualquer comunicação escrita de encerramento voluntário de empreendimento turístico ou estabelecimento de alojamento local. -----

----- Disponibilizar no seu sítio web e nos seus postos de informação turística, no prazo de cinco dias úteis após recepção de comunicação da CM, informação sobre novos empreendimentos turísticos, ou retirá-la, em caso de comunicação de encerramento ou caducidade. -----

----- Disponibilizar nos seus postos de informação turística, ou de qualquer outra forma que a direcção entenda futuramente, no prazo de cinco dias úteis após recepção de comunicação da CM, informação sobre novos estabelecimentos de alojamento local, ou retirá-la, em caso de comunicação de encerramento ou cancelamento de registo. -----

----- Organizar reuniões, sessões de esclarecimento e acções de formação destinadas a técnicos do município responsáveis por licenciamentos turísticos e/ou promotores de investimento turístico locais, por iniciativa própria ou a solicitação dos municípios, em sessões municipais ou alargadas. -----

----- Colaborar com os serviços municipais responsáveis por licenciamentos turísticos, no enquadramento, acompanhamento e intermediação com o Turismo de Portugal, IP, de projectos de investimento turístico no concelho, bem como na participação em comissões de vistoria a empreendimentos turísticos, sempre que solicitado através de comunicação formal. -----

----- **CLÁUSULA 3.^a** -----

----- **Responsáveis** -----

-----A responsabilidade pelo conteúdo das comunicações da TCP e pela organização interna dos deveres da TCP inscritos neste Protocolo é do Núcleo de Apoio aos Empresários, Empreendedorismo e Investimento Turístico, contactável através do número de telefone 275 319 560 e do endereço electrónico goncalo.gomes@turismodocentro.pt -----

-----A responsabilidade pelo conteúdo das comunicações da CM e pela organização interna dos deveres da CM, inscritos neste Protocolo, é da _____, contactável através do número de telefone 271 319 000 e do endereço eletrónico _____.

-----Os responsáveis das partes podem ser substituídos, a qualquer altura, por parte dos representantes das partes, devendo a alteração ser comunicada à outra parte. -----

----- CLÁUSULA 4.^a -----

----- Comunicações -----

-----As comunicações mencionadas nas cláusulas 1.^a, 2.^a e 3.^a devem ser efetuadas, por qualquer meio escrito, para a morada, número de fax ou endereço de correio electrónico oficiais das entidades, salvo se, por acordo entre os representantes das partes, forem definidos outros números ou endereços que substituam os referidos. -----

----- CLÁUSULA 5.^a -----

----- Vigência -----

-----O presente protocolo inicia a produção de efeitos na presente data tendo a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 76/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Proposta de deliberação da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo – Abertura de procedimentos concursais comuns, visando a ocupação de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 76/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Proposta de deliberação da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo – Abertura de procedimentos concursais comuns, visando a ocupação de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo

indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município, que a seguir se transcreve:-----

----- **CONSIDERANDO QUE:** -----

----- a) A Assembleia Municipal (doravante designada abreviadamente AM), em 22 de Agosto de 2014, deliberou a dissolução e liquidação da “*Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M.*” (doravante designada abreviadamente FIGUEIRA CULTURA) e a respectiva cessação de actividade a 31.08.2014; -----

----- b) Pela AM, nessa mesma data, foi ainda deliberado a internalização das actividades da FIGUEIRA CULTURA no Município de Figueira de Castelo Rodrigo (doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO), de acordo com o Plano de Dissolução e Internalização (doravante designado abreviadamente PLANO); -----

----- c) As actividades internalizadas, anteriormente desenvolvidas pela FIGUEIRA CULTURA, se enquadram nas atribuições do MUNICÍPIO (tal como definidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro) e são essenciais ao regular funcionamento do Concelho e à manutenção de adequadas condições e qualidade de vida dos cidadãos; -----

----- d) O MUNICÍPIO não dispõe de meios humanos suficientes que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades internalizadas; -----

----- e) O desenvolvimento das actividades internalizadas pressupõe o recrutamento de 25 (vinte e cinco) trabalhadores, sendo 5 (cinco) da carreira de assistente técnico e 20 (vinte) da carreira de assistente operacional; -----

----- f) O Mapa de Pessoal do MUNICÍPIO prevê os referidos postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das actividades internalizadas; -----

----- g) Não estão constituídas reservas de recrutamento no MUNICÍPIO, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; ----

----- h) Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, procedeu-se a consulta prévia à Entidade para Constituição de Reservas de Recrutamento, pela qual, em 30 de abril de 2015, foi prestada a seguinte informação: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com os perfis adequados.”; -----

-----i) De acordo com solução interpretativa uniforme da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direcção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista na Portaria n.º 48/2014, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e ainda no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.-----

-----j) Consultada a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, foi informado que: “não dispõem nem existem candidatos disponíveis no quadro de pessoal para satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar.”;-----

-----k) A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, fixa como medida de estabilidade orçamental, regras exigentes quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais;-----

-----l) O MUNICÍPIO não se encontra em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro;-----

-----m) Nos termos conjugados dos números 2 e 5 do artigo 62.º da referida Lei n.º 82-B/2014, os municípios que não se encontrem em qualquer das situações previstas no considerando anterior, ficam impedidas de, no ano de 2015, aumentar a despesa com pessoal, não relevando para tal a assunção de despesas com pessoal que decorram dos respectivos processos de dissolução e internalização das actividades do município;-----

-----n) É imprescindível o recrutamento de 25 (vinte e cinco) trabalhadores, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no MUNICÍPIO e, em particular, nos sectores de actividade a que aqueles se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos no MUNICÍPIO;-----

-----o) A AM – não obstante de se tratar de um recrutamento interno, na medida em que a lei n.º 53/2014, de 25 de agosto equiparou os trabalhadores da FIGUEIRA CULTURA E TEMPOS LIVRES, EM, em cedência de interesse público, para efeitos de candidatura, a trabalhadores titulares de uma relação jurídica por tempo indeterminado – ainda que não fosse juridicamente imperativo, por deliberação de 24 de abril de 2015, autorizou a abertura de procedimentos concursais comuns, visando a ocupação de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho, na modalidade

de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do MUNICÍPIO;-----

----- p) Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento de MUNICÍPIO;-----

----- **PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:** -----

----- 1. Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimentos concursais comuns, visando a ocupação de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do MUNICÍPIO:-----

----- a) Referência A: 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico (Piscinas). -----

----- b) Referência B: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico (secretariado/Biblioteca).-----

----- c) Referência C: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico (técnico de Turismo/ Posto de Turismo de Figueira de Castelo Rodrigo e Convento Santa Maria Aguiar).

----- d) Referência D: 4 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais/Posto de Turismo de Castelo Rodrigo/Convento Santa Maria de Aguiar).-----

----- e) Referência E: 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais/Piscinas e Pavilhão dos Desportos).-----

----- f) Referência F: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais/Bar Piscinas). -----

----- g) Referência G: 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais/Pavilhão dos Desportos). -----

----- h) Referência H: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais/Ludoteca/Biblioteca da Casa da Cultura).-----

----- i) Referência I: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais/Casa da Cultura e Bar da Casa da Cultura).-----

----- j) Referência J: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais/Espaço internet da Casa da Cultura).-----

-----k) Referência K: 4 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais/Estádio). -----

-----l) Referência L: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais/Posto de Turismo de Barca Alva). -----

-----m) Referência M: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais/Piscinas/Pavilhão dos Desportos/Casa da Cultura). -----

-----n) Referência N: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais/Mercado Municipal/Casa da Cultura). -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara no sentido de dar uma breve explicação sobre os Procedimentos Concursais, relacionados com a Empresa Municipal, que a seguir se transcreve: -----

-----**Procedimentos Concursais:** -----

-----No que concerne à questão suscitada na última reunião e que se encontra relacionada com a categoria dos licenciados que desenvolviam atividades na extinta empresa municipal, desde logo, se dirá que os mesmos enquanto titulares de uma relação jurídica de direito privado com a empresa municipal não detinham vencimentos idênticos, não obstante de todos serem licenciados. -----

-----O anterior executivo nunca se preocupou em harmonizar as carreiras, pois tinham, licenciados a vencer entre 900 e 600 euros, sem qualquer critério aparente. -----

-----Assim, quando se desencadearam os procedimentos tendentes à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do município, para fazer face às necessidades que resultaram da extinção da empresa e da internalização destas no município, procedeu-se à correspondência das carreiras que os trabalhadores detinham na empresa com as carreiras da administração pública, e começou-se desde logo por harmonizar os vencimentos daqueles trabalhadores e depois em função desses vencimentos criar a correspondência com as remunerações das carreiras da administração pública, tendo resultado que aos trabalhadores em causa correspondeu a carreira geral de assistente técnico. -----

-----Naturalmente que, em verdade os trabalhadores em causa são licenciados, contudo a falta de harmonização dos seus vencimentos anteriores e a equiparação dos mesmos à administração pública, levou a que os lugares a abrir fossem naquela carreira e não na de técnico superior.

-----Contudo caso aqueles lugares venham - na sequência do procedimento concursal - a ser ocupados por trabalhadores licenciados, nada obsta a que, nos termos legais, os mesmos passem para a carreira de técnico superior, recorrendo designadamente à figura da mobilidade intercarreiras ou categorias.-----

----- Neste momento, o que é importante é garantir que os trabalhadores da extinta empresa municipal possam ser candidatos, pela via da equiparação a trabalhadores em funções públicas que a Lei lhes concebe, prerrogativa esta que terá a duração da cedência de interesse público para o município em que se encontrão, o que poderá estar em causa, caso a presente proposta não seja aprovada. Caso isto acontecesse estes trabalhadores não poderiam ser candidatos ao procedimento, pois este destina-se apenas a trabalhadores em funções públicas. -----

----- Um procedimento desta natureza importa uma marcha processual complexa, rigorosa e morosa, e tendo que voltar ao início, nomeadamente obrigando-nos a fazer novas consultas, não haveria garantias de que o mesmo abrisse enquanto existe a equiparação daqueles trabalhadores a trabalhadores em funções públicas, inviabilizando a possibilidade de se candidatarem. ----

----- No entanto, não se compreende que em 20 de abril quando a proposta foi presente pela primeira vez a esta câmara a questão não fosse levantada, e o seja somente agora, mesmo depois da mesma até ter sido presente à Assembleia Municipal. -----

----- Estamos preocupados em garantir que os 25 trabalhadores possam ser candidatos ao procedimento, e tal não se compadece com demagogias nem com perdas de tempo.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente dizendo que ninguém pode colocar entraves desde que o Sr. Presidente da Câmara se comprometa a resolver em tempo útil a situação dos funcionários da Empresa Municipal, que estes desajustamentos com as categorias em causa não sirvam de desculpa para a situação estar resolvida em tempo útil.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que o anterior executivo não despediu ninguém, este executivo está a demorar demasiado tempo com este assunto, pois desde a primeira vez que esta proposta foi presente a Reunião de Câmara e Assembleia Municipal e foi aprovada, não vejo o proquê de voltar a deliberar sobre este assunto.

----- Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, no sentido de pedir uma explicação ao Sr. Presidente da Câmara, de qual a razão de voltar outra vez a deliberar sobre este assunto.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que o Dr. Nuno Saldanha, Técnico Superior pode dar uma explicação sobre o assunto em causa. -----

-----Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira dizendo que quer uma explicação vinda do Sr. Presidente da Câmara que está a presidir a esta reunião e não de um técnico.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor dos Sr. Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente da Câmara e o Sr. Vereador, Eng.º Nelson Rebolho Bolota e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira. -----

-----**Proposta N.º 77/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Castelo Rodrigo – Nave Redonda.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 77/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Castelo Rodrigo – Nave Redonda, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo – Nave Redonda, em ofício datado 27 de abril de 2015, tendente à comparticipação nos custos de obras de limpeza, conservação e restauro do Retábulo-Mor da Igreja de Nave Redonda. -----

-----Considerando que a conservação e manutenção do património religioso se reveste de importância assinalável não só para os Municípios como para todas as pessoas que tenham o nosso Concelho como um ponto de visita e passagem; -----

-----**Proponho a atribuição do apoio financeiro, no montante de 70 % do valor total 18.765,00 € (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco euros) sem IVA, conforme requerido, para o fim *supra* mencionado.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 78/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Freixeda do Torrão.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 77/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Freixeda do Torrão, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Freixeda do Torrão, em ofício datado 29 de abril de 2015, tendente à comparticipação nos custos de “reparação do Altar das Almas e da reparação da Bela e Imponente Imagem do Sagrado Coração de Jesus” da Paróquia. -----

----- Considerando que a conservação e manutenção do património religioso se reveste de importância assinalável não só para os Municípios como para todas as pessoas que tenham o nosso Concelho como um ponto de visita e passagem; -----

----- **Proponho a atribuição do apoio financeiro, no montante de 70 % do valor total 7.800,00 € (sete mil e oitocentos euros) sem IVA, conforme requerido, para o fim *supra* mencionado.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 79/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Quintã de Pêro Martins.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 79/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Quintã de Pêro Martins, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Quintã de Pêro Martins, em ofício datado 14 de março de 2014 tendente à comparticipação nos custos de “reparação do telhado da Igreja Paroquial” da Paróquia. -----

----- Considerando que a conservação e manutenção do património religioso se reveste de importância assinalável não só para os Municípios como para todas as pessoas que tenham o nosso Concelho como um ponto de visita e passagem, e que os danos no telhado da Igreja poderão por em causa a sua boa conservação; -----

----- **Proponho a atribuição do apoio financeiro, no montante de 70 % do valor total 8.000,00 € (oito mil euros) sem IVA, conforme requerido, para o fim *supra* mencionado.**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 80/2015/PCM/MANDATO 2013-2017 – Parecer Prévio Vinculativo – Aquisição de Serviços Informáticos.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 80/2015/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Parecer Prévio Vinculativo – Aquisição de Serviços Informáticos, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de Dezembro, carecendo de parecer prévio a **aquisição de serviços de informáticos**;-----

----- Considerando que os respetivos pareceres dependem da verificação do disposto no nº 6 do artigo 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro;-----

-----Considerando que a sua aprovação compete ao órgão executivo, segundo o nº 12 do artigo 75º do mesmo documento;-----

-----**Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo relativamente à aquisição dos serviços supra citados conforme proposta apensa ao documento.**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro dizendo que se um Técnico nesta área faz falta no Município, concorda com esta aquisição de serviços de informática.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta N.º 3/2015/VCM/MANDATO 2013-2017 – Aquisição de bem imóvel.** --

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 80/2015/VCM/MANDATO 2013-2017, referente à Aquisição de bem imóvel, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a PROPOSTA N.º 2/2015 aprovada em reunião de Câmara do dia 5 de maio de 2015;-----

-----Considerando que a supra mencionada proposta não foi instruída com necessária cabimentação;-----

-----**Face ao exposto e no âmbito e uso da competência conferida pela alínea g), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja autorizada a aquisição dos bens imóveis supramencionados, pelo valor total apurado de 4.000,00€ (quatro mil euros).**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e nove de maio de 2015.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e nove de maio de 2015.-----

----- Operações Orçamentais: 1.739.313,78 € (Um milhão setecentos e trinta e nove mil trezentos e treze euros e setenta e oito cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 97.843,49 € (Noventa e sete mil oitocentos e quarenta e três euros e quarenta e nove cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Outros Assuntos**-----

----- **Aprovação da ata em minuta**-----

----- A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- **Encerramento**-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.